

PROJETO DE LEI Nº 26/2025

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Guarabira, para o Exercício de 2026 e dá outras providências.

AUTORIA: ISAURA GOMES BARBOSA		PARTIDO: UNIÃO BRASIL
EMENDA Nº 10	TIPO DE EMENDA INDIVIDUAL/IMPOSITIVA	DATA
<u>INCLUSÃO</u> Órgão: 11.00 – Secretaria de Infraestrutura Código: 3.3.90.99.01 – A classificar Programa/Ação: 1036 – Drenar e Pavimentar/Recapear Ruas e Avenidas Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 19.391,80 Meta Específica/Objetivo: Execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos da Rua Ester Barbosa, localizada no Bairro São José, em Guarabira/PB. <u>ANULAÇÃO</u> Órgão: 04.00 – Secretaria de Planejamento Código: 04.121.1002.2017 – Reserva Orçamentária Impositiva (Lei 2.296/2025, art. 21) 3.3.90.99.01 – A classificar Programa/Ação: 2017 – Reserva Orçamentária – Emendas Parlamentares Individuais Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 19.391,80		

JUSTIFICATIVA

A presente emenda parlamentar individual tem por finalidade destinar R\$ 19.391,80 (dezenove mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos) para a execução de pavimentação em paralelepípedos da Rua Ester Barbosa, localizada no Bairro São José, em Guarabira/PB.

A Rua Ester Barbosa, situada por trás do Colégio Edvardo Toscano, é uma via de significativa importância para a mobilidade local, servindo de acesso para estudantes, moradores e serviços essenciais. Atualmente, a rua encontra-se sem pavimentação adequada, o que compromete tanto a circulação de veículos quanto o deslocamento de pedestres, especialmente em períodos de chuva, quando a lama e a difícil trafegabilidade prejudicam o cotidiano da população.

A pavimentação é um pedido recorrente dos moradores, que reivindicam melhores condições de infraestrutura urbana, segurança, bem-estar e qualidade de vida. Atender essa demanda representa garantir direitos básicos de cidadania, promovendo inclusão, dignidade e maior integração do bairro com as demais áreas da cidade.

O investimento proposto contribuirá para melhorar significativamente o fluxo local, reduzir danos a veículos, facilitar o acesso escolar e valorizar o espaço urbano. Caso os recursos destinados não sejam suficientes para cobrir a totalidade da obra, fica justificada a solicitação de contrapartida financeira do Município, assegurando sua plena execução.

Assim, a presente emenda se revela necessária e pertinente, atendendo a uma demanda legítima da comunidade e reforçando o compromisso com o desenvolvimento urbano, a mobilidade e a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Bairro São José.

Assinatura do Autor:

Isaura Gomes Barbosa

PROTOCOLO EM: <u>25/11/2025</u>  Francisco Junior Diretor Administrativo	APROVADO EM PLENÁRIO EM: <u>04/12/2025</u>	ENCAMINHADO PARA O EXECUTIVO: <u>05/12/2025</u>
--	---	--

